LEI Nº. 1.195/2013

Dispõe sobre subvenção social para o Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada para o Exercício Financeiro de 2013, subvenção até o limite de R$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinada ao Hospital Nossa Senhora da Saúde a ser utilizada de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2.º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.128/12, de 05 de abril de 2012.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 27 de março de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal